



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

DECRETO N° 08, de 17 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização de inscrições do concurso público do Município de Poço Dantas/PB, a que se refere o Edital n°. 001/2020 (Edital de Abertura), prorrogando-se a data de realização das provas e determina outras providências.

JOSÉ GURGEL SOBRINHO, Prefeito Constitucional do Município de POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso I, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações já trazidas através dos Decretos Municipais n°s. 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020,

CONSIDERANDO as orientações do Decreto Estadual n. 40.141, de 26 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n° 356 de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública pelo município de Poço Dantas/PB, através do Decreto Municipal n. 07/2020;

CONSIDERANDO que o decreto municipal de calamidade pública foi devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, através do Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Poço Dantas/PB reconheceu a necessidade da adoção de medidas complementares para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme Decretos já publicados;

CONSIDERANDO que a omissão do Município de Poço Dantas/PB poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas e as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

CONSIDERANDO ainda que devido a pandemia o concurso não atingiu um quantitativo razoável de inscritos, conforme informações oficiais fornecidas pela FACET, fundação responsável pela aplicação do certame, sendo necessário proporcionar o amplo acesso a todos cidadãos que desejem participar do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

certame, mas que estão impedidos devido a atual situação estabelecida no mundo, com a insegurança e incerteza sobre o Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, envolvidos na organização do certame, munícipes, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias o período de inscrição estabelecido no Capítulo II – Item 2, do Edital do Concurso Público de Poço Dantas/PB.

Parágrafo único. A prorrogação aqui definida se dará a partir do dia 17 de abril de 2020, data final das inscrições.

Art. 2º. Fica adiada por tempo indeterminado a aplicação das provas do concurso público do Município de Poço Dantas/PB, a que se refere o Edital de Abertura, as quais estavam designadas anteriormente para o dia 17 de maio de 2020.

Parágrafo único. A medida adotada no *caput* possui a finalidade de auxiliar na diminuição da propagação do vírus do novo coronavírus, assim como a proteção de todos os inscritos na prova, os envolvidos em sua aplicação e aos cidadãos deste Município.

Art. 3º. A data da prova será publicada através de edital a ser divulgado pela empresa organizadora do certame, com pelo menos 30 (trinta) dias de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

antecedência de sua realização, divulgando-se na página oficial do município e na página oficial da FACET (fundação que organiza o concurso público)

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas/PB, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2020.

José Gurgel Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

DECRETO N° 08, de 17 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização de inscrições do concurso público do Município de Poço Dantas/PB, a que se refere o Edital n°. 001/2020 (Edital de Abertura), prorrogando-se a data de realização das provas e determina outras providências.

JOSÉ GURGEL SOBRINHO, Prefeito Constitucional do Município de POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso I, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações já trazidas através dos Decretos Municipais n°s. 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020,

CONSIDERANDO as orientações do Decreto Estadual n. 40.141, de 26 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n° 356 de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000 /Tel: (83) 3562-1023
E-mail: pm.pocodantas@pb.gov.br / delecomdido2012@hotmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública pelo município de Poço Dantas/PB, através do Decreto Municipal n. 07/2020;

CONSIDERANDO que o decreto municipal de calamidade pública foi devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através do Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Poço Dantas/PB reconheceu a necessidade da adoção de medidas complementares para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme Decretos já publicados;

CONSIDERANDO que a omissão do Município de Poço Dantas/PB poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas e as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

CONSIDERANDO ainda que devido a pandemia o concurso não atingiu um quantitativo razoável de inscritos, conforme informações oficiais fornecidas pela FACET, fundação responsável pela aplicação do certame, sendo necessário proporcionar o amplo acesso a todos cidadãos que desejem participar do

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000 /Tel: (83) 3562-1023
E-mail: pm.pocodantas@pb.gov.br / delecomdido2012@hotmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

certame, mas que estão impedidos devido a atual situação estabelecida no mundo, com a insegurança e incerteza sobre o Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, envolvidos na organização do certame, munícipes, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias o período de inscrição estabelecido no Capítulo II - Item 2, do Edital do Concurso Público de Poço Dantas/PB.

Parágrafo único. A prorrogação aqui definida se dará a partir do dia 17 de abril de 2020, data final das inscrições.

Art. 2°. Fica adiada por tempo indeterminado a aplicação das provas do concurso público do Município de Poço Dantas/PB, a que se refere o Edital de Abertura, as quais estavam designadas anteriormente para o dia 17 de maio de 2020.

Parágrafo único. A medida adotada no *caput* possui a finalidade de auxiliar na diminuição da propagação do vírus do novo coronavírus, assim como a proteção de todos os inscritos na prova, os envolvidos em sua aplicação e aos cidadãos deste Município.

Art. 3°. A data da prova será publicada através de edital a ser divulgado pela empresa organizadora do certame, com pelo menos 30 (trinta) dias de

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000 /Tel: (83) 3562-1023
E-mail: pm.pocodantas@pb.gov.br / delecomdido2012@hotmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

antecedência de sua realização, divulgando-se na página oficial do município e na página oficial da FACET (fundação que organiza o concurso público)

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas/PB, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2020.

José Gurgel Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000 /Tel: (83) 3562-1023
E-mail: pm.pocodantas@pb.gov.br / delecomdido2012@hotmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br